



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** –  
PSD/RJ

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**  
(Do Sr. HUGO LEAL)

Apresentação: 27/06/2024 12:50:25.477 - CME

REQ n.61/2024

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater o impacto do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, nas atuais concessões de distribuição de energia elétrica.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelênci, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater o impacto do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024, nas atuais concessões de distribuição de energia elétrica. Para tanto, solicito que sejam convidados:

- a) Sr. Frederico de Araújo Teles, Diretor do Departamento de Políticas Setoriais do Ministério de Minas e Energia;
- b) Sr. Wadih Damous, Secretário Nacional do Consumidor;
- c) Sr. Alexandre Carlos Leite de Figueiredo, Secretário da SecexEnergia do Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- e) Sr. Marco Antônio Vilela de Oliveira - Superintendente de Energia Elétrica da Secretaria de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR - do Estado do Rio de Janeiro;
- f) Sr. Thiago Mesquita Junior, Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP;
- g) Sr. Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides, Presidente da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR;
- h) Sr. Marcelo de Souza do Nascimento, Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDEC; e



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246669650400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



\* C D 2 4 6 6 6 9 6 5 0 4 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** –

PSD/RJ

- i) Sr. Ricardo Brandão, Diretor Executivo de Regulação da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE.

### JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o senhor Presidente da República editou o Decreto Federal nº 12.068, de 20 de junho de 2024, que versa sobre a regulamentação das licitações e prorrogações das concessões de distribuição de energia elétrica de que trata o art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, regulamenta a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. Além disso, estabelece diretrizes para a modernização das concessões de serviço público de distribuição de energia elétrica, e altera o Decreto nº 62.724, de 17 de maio de 1968, o Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, e o Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004.

O Decreto, de maneira geral, prevê critérios para avaliação da prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, estabelece as diretrizes para o termo aditivo ao contrato de concessão, instruções processuais para requerimento de prorrogação do prazo da concessão, os trâmites previstos para licitação de áreas de concessão que não foram prorrogadas e disposições finais para concessionárias de distribuição de energia elétrica não abarcadas em previsões de termos aditivos contratuais.

Energia é uma questão de saúde, de segurança, de educação, de desenvolvimento econômico. Envolve toda a sociedade. Dos grandes aos pequenos consumidores. Todos precisam de energia. Portanto, é essencial que as regras que regem as concessões de distribuição de energia sejam discutidos com quem mais importa: o consumidor. Assim, estamos propondo a presente audiência pública para discutirmos os termos do referido Decreto e de como ele impacta e impactará na qualidade do serviço prestado, nos investimentos do setor e especialmente no custo final ao consumidor.

Além disso, existem diversos Projetos de Lei tramitando nesta Casa, que tratam desses assuntos. Destacamos os Projetos de Lei nº 44/2024, 445/2024 e 446/2024, de nossa autoria. Por essa razão, a discussão de um tema desse nível não pode ser levada a bom termo sem que os Parlamentares contribuam com o processo e avaliem os impactos na sociedade. Em especial, porque são muitas as reclamações dos consumidores com a qualidade da energia elétrica distribuída, sendo que os valores pagos são muito elevados.

Apresentação: 27/06/2024 12:50:25.477 - CME

REQ n.61/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** –  
PSD/RJ

Apresentação: 27/06/2024 12:50:25.477 - CME

REQ n.61/2024

Nesse contexto, com a participação dos convidados e dos parlamentares desta Comissão, mediante audiência pública, acreditamos que o assunto poderá ser discutido de forma adequada, a fim de avaliar se a regulamentação apresentada está em consonância com a necessidade da sociedade brasileira.

A título de comparação com proposições em tramitação nesta Casa, verificamos que aspectos relevantes que não foram tratados no referido decreto como:

- proteção das redes de energia em caso de áreas florestadas e unidades de conservação;
- utilização do Índice de Satisfação do Consumidor (IASC) como norteador na construção do Plano de Desenvolvimento da Distribuição;
- diretrizes claras para restabelecimento da energia, bem como a transparência das informações ao consumidor;
- participação de Estados e Municípios nos planos de contingenciamento, em caso de interrupções, e nos planos de manejo ambiental - especialmente, o de supressão vegetal próxima à rede elétrica.
- transparência e acesso à informação relacionada ao mapa de disponibilidade de carga, para facilitar os trâmites de conexão de consumidores;
- previsão de transparência e sítio eletrônico específico não só com as informações de interrupções como espaço para contestações de cobrança e índices de avaliação individualizada.

Como visto, o tema é oportuno e de grande importância, sendo necessário esclarecer para a sociedade o futuro da distribuição de energia no Brasil, na perspectiva do Decreto Presidencial. Desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio dos nobres parlamentares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2024.

Deputado **HUGO LEAL**  
PSD/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246669650400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal



\* C D 2 4 6 6 6 9 6 5 0 4 0 0 \*